



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a transferência do Lote 06 do Pólo Gerador de Trabalho e Renda à empresa VL SUL Assessoria em Agronegócios Ltda. e dá Outras Providências.

Art. 1º - Autoriza a beneficiária Silikon Fabricação de Silica Ltda, CNPJ 32.064.148/0001-86, a transferir o Lote 06 do Pólo Gerador de Trabalho e Renda adquirido através da Lei autorizativa de nº 1185 de 21 de Dezembro de 2018 à empresa VL Sul Assessoria em Agronegócio Ltda, CNPJ 16.646.902/0001-30, de acordo com o art. 52 da Lei nº 845, de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - A área a ser transferida totaliza 4.896,70 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e seis mil e setenta metros quadrados), sendo composta pelo lote 06 do Pólo Gerador de Trabalho e Renda.

Parágrafo único. Toda a documentação relativa à transação, especialmente no que diz respeito à Escritura Pública de Compra e Venda e todas as despesas decorrentes correrão por conta da Empresa Silikon Fabricação de Silica Ltda, empresa proprietária do Lote 06 de acordo com a Lei 1185 de 21 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A Transferência será precedida de Escritura Pública a ser registrada em Ofício de Notas ou no Registro Imobiliário, contendo seus gravames e cláusula de reversão expressa, na forma definida na Lei Municipal nº 845/2014.

Art. 4º A adquirente obriga-se ao atendimento das condições estabelecidas na lei Municipal nº 845/2014.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2022.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a transferência do Lote 06 do pólo Gerador de Trabalho e Renda adquirido pela empresa Silikon Fabricação de Sílica Ltda através da Lei 1185 de 21 de Dezembro de 2021 à empresa VL Sul Assessoria em Agronegócio Ltda.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a manifestação da empresa Silikon Fabricação de Sílica Ltda através do protocolo 2521/2021 em dissolver o contrato que por fatores diversos, não possui condições de concretizar o projeto para produção de dióxido de silício através da casca de arroz.

A Empresa VL Sul Assessoria em Agronegócios, proprietário do Lote 01 ao Lote 05, manifestou interesse em adquirir o Lote 06 através do Protocolo 3988/2021 para ampliação de seu projeto de Comércio Atacadista de Soja com a concentração de toda a atividade no distrito Industrial de Capivari do Sul até 2023.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal